

Aut- 160/013.  
Proj- 911/013  
Marivaldo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

20º 03 2014

LEI Nº 5.472

De 10 de Fevereiro de 2014.

**INSTITUI A INCLUSÃO NA  
PROGRAMAÇÃO PARALELA DO MAIOR  
SÃO JOÃO DO MUNDO A VISITAÇÃO  
AOS MUSEUS DESTE MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **faço** saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica instituída a inclusão na programação paralela D'O maior São João do Mundo a visitação aos museus deste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal